



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18-10-2022.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, do Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, José Vinicius Andrade Jappur, Caetano Cuervo Lo Pumo, da Juíza Auxiliar Desembargadora Eleitoral Elaine Maria Canto da Fonseca e da Doutora Maria Emília Corrêa da Costa - Procuradora Regional Eleitoral Substituta. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO no(a) Rp N 0603522-26.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Taquari - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 1

RECORRENTE: ELEICAO 2022 DOUGLAS SANDRI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667

RECORRIDO: EMANUEL HASSEN DE JESUS

ADVOGADO: EDWARD NUNES MACHRY - OAB/RS0067219

Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO no(a) Rp N 0603497-13.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 1

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral

RECORRIDO: MAURICIO BEDIN MARCON

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600458-21.2020.6.21.0083

PROCEDÊNCIA: Sarandi - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDA: GILBERTO RIBEIRO BUENO

RECORRIDA: NILTON DEBASTIANI

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDA: REINALDO ANTONIO NICOLA

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDA: GUILHERMO BECK DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ VALDEMAR ALBRECHT - OAB/RS8301-A

Decisão: Por unanimidade, afastaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600387-39.2020.6.21.0044

PROCEDÊNCIA: Santiago - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JESSICA PIVOTO PAVANELO VEREADOR

ADVOGADO: ALESSON DE MELO - OAB/RS87354

ADVOGADO: LUIZ FELIPE BIERMANN PINTO - OAB/RS58154

ADVOGADO: OTAVIO AUGUSTO BOLZAN PINTO - OAB/RS112693

ADVOGADO: GRAZIELA FORTES DA ROCHA - OAB/RS70433

RECORRENTE: JESSICA PIVOTO PAVANELO

ADVOGADO: LUIZ FELIPE BIERMANN PINTO - OAB/RS58154

ADVOGADO: OTAVIO AUGUSTO BOLZAN PINTO - OAB/RS112693

ADVOGADO: GRAZIELA FORTES DA ROCHA - OAB/RS70433

ADVOGADO: ALESSON DE MELO - OAB/RS87354

Decisão: Após votar a Relatora, dando provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a multa imposta, no que foi acompanhada pelo Des. Eleitoral José Vinicius Jappur, pediu vista o Des. Eleitoral Gerson Fischmann. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0603514-49.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Passo Fundo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

IMPETRANTE: RODINEI ESCOBAR XAVIER CANDEIA

ADVOGADO: ALISSON DA SILVA TEIXEIRA - OAB/RS71818

IMPETRANTE: ELEICAO 2022 RODINEI ESCOBAR XAVIER CANDEIA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ALISSON DA SILVA TEIXEIRA - OAB/RS71818

IMPETRADO: JUÍZO DA 128ª ZONA ELEITORAL DE PASSO FUNDO - RS

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança, para confirmar a liminar que suspendeu os



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

efeitos da decisão atacada. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600325-87.2020.6.21.0047

PROCEDÊNCIA: São Borja - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ARLETE REGINA TEIXEIRA DA LUZ VEREADOR

ADVOGADO: LAUREANI PAZZINI SILVEIRA - OAB/RS114040

RECORRENTE: ARLETE REGINA TEIXEIRA DA LUZ

ADVOGADO: LAUREANI PAZZINI SILVEIRA - OAB/RS114040

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do pedido de parcelamento e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0602305-84.2018.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

EXECUTADA: ELEICAO 2018 REJANE WEBSTER DE CARVALHO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: REJANE WEBSTER DE CARVALHO - OAB/RS104911

EXECUTADA: REJANE WEBSTER DE CARVALHO

ADVOGADO: REJANE WEBSTER DE CARVALHO - OAB/RS104911

Decisão: Por unanimidade, homologaram o acordo.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0603421-86.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Alegrete - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

IMPETRANTE: ELEICAO 2022 FERNANDA MELCHIONNA E SILVA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

IMPETRANTE: ELEICAO 2022 LUCIANA KREBS GENRO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 005ª ZONA ELEITORAL DE ALEGRETE - RS

Decisão: Por unanimidade, denegaram a segurança, tornando definitiva a decisão liminar.

Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, vinte de outubro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.